



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025 - Edição nº 728

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025: "Seleção da melhor propostas de preços para promover ações de educação em saúde ambiental para população rural em situação de vulnerabilidade socioambiental e de saúde no Município de Maetinga-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2025.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.
- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATO RATIFICATÓRIO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, ATO FORMAL E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 147/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

O Município de Maetinga – Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Seleção da melhor propostas de preços para promover ações de educação em saúde ambiental para população rural em situação de vulnerabilidade socioambiental e de saúde no Município de Maetinga-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data/Hora da disputa 23/10/2025 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/> - bnc.org.br Informações: licitamaetinga2025@gmail.com - Maetinga-Ba – 08 de outubro 2025. Edmar Queiroz Leal - Pregoeiro.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CRENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CRENCIADO:	MACIEL FRANÇA SANTOS (CPF: 868.917.625-02) JOÃO PAULO SILVEIRA LOPES (CPF: 062.017.405-62)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 09 de outubro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 272/2025

O Município de Maetinga, torna público aos interessados, que por intermédio do seu Pregoeiro Oficial designado através do Decreto nº 016/2025, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e regulamentações estabelecidas.

O certame destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, nos termos e condições fixados neste Edital e em seu (s) anexo (s):

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2025 às 17:00 horas.

FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/10/2025 às 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2025 às 08:10 horas.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2025 às 09:00 horas.

O PREGÃO SERÁ REALIZADO ON-LINE NA PLATAFORMA: <https://bnc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: [ABERTO]

VALOR ESTIMADO: Disponível na plataforma <https://bnc.org.br/>

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção das melhores propostas de preços para Promover ações de Educação em Saúde Ambiental para população rural em situação de vulnerabilidade socioambiental e de saúde no Município de Maetinga-Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS NÃO SE APLICA

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Será permitida adesão de outros órgãos públicos da esfera municipal a federal;

2.3. Poderá ser renovado o saldo das quantidades e do prazo da Ata de Registro de Preços.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

3.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- 3.3. Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor ou interessado poderá formular consultas pelo e-mail: licitamaetinga2025@gmail.com ou de forma presencial na sede da Prefeitura.
- 3.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.
- 3.5. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 3.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 3.7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 3.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 3.10. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 3.11. O lance deverá ser ofertado pela menor taxa de administração.
- 3.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas.
- 3.13. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual menor ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 3.15. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com percentuais digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.
- 3.16. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, da menor taxa administrativa registrada. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 3.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.18. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



3.19. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

3.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

3.21. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução da melhor taxa administrativa.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam, dentre outras exigências contidas neste Edital, as seguintes:

4.1.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido;

4.1.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.1.3. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta;

4.1.4. Empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação contidas neste Edital e em seus anexos;

4.1.5. Empresas/firmas legalmente constituídas, observada a qualificação necessária;

4.1.6. Empresas nacionais e estrangeiras, estabelecidas no País, que atendam às condições deste edital e respectivos anexos;

4.1.7. Empresas regularmente constituídas e em condições legais de exercício;

4.2. Podem participar deste Pregão todos os licitantes do ramo do objeto desta licitação, que atendam todas as exigências deste edital, inserindo-se aí, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que, para estas duas últimas, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.

4.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da <https://bnc.org.br/>

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- 5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.12. O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3. Poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.15. O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



5.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.17. A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas perante o <https://bnc.org.br/>.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto BNC Bolsa Nacional de Contratações;

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BNC Bolsa Nacional de Contratações ou ao Município de Maetinga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O credenciamento da Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.7. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do credenciado da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://bnc.org.br/>, observado data e horário limite estabelecido no item 3 deste edital.

6.8. Será exigido garantia de 1% do valor da proposta inicialmente apresentada, vedada a identificação do licitante na fase em precede a disputa de preços sob pena de desclassificação da proposta.

6.9. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- 6.9.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 6.9.2. seguro-garantia;
- 6.9.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - 6.9.3.1. prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no cronograma físico financeiro nos termos do artigo 96 e 97, da Lei nº 14.133/21.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, <https://bnc.org.br/>, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado, com o percentual da taxa administrativa (%), nos prazos previstos no edital e registrados na plataforma <https://bnc.org.br/>.

7.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

7.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

7.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- 7.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.2.1 e 7.2.2 ou 7.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 7.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual final e obedecerá às seguintes regras:
- 7.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 7.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 8.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.1.2. Na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.1.3. O lance ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.1.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.1.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.2. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 8.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar o percentual máximo estabelecido nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sob preço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo percentual total do item;

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual inferior por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser estabelecido no momento do certame a critério do pregoeiro.

9.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- 9.11. O modo adotado para o envio de lances no pregão eletrônico é o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 9.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.17. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.18. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.21. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor taxa administrativa, vedada a identificação do licitante.
- 9.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.25. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.30.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.30.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.30.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.30.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.31. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.31.1.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.31.1.2. Empresas brasileiras;

9.31.1.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



9.31.1.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do percentual da taxa administrativa definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.32.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

9.32.2. Não será admitida a previsão de percentual diferente em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.32.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas horas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.36. Será solicitado do arrematante junto com apresentação da proposta realinhada um planilha de composição de custos e formação de preços em relação aos itens que contenha mão de obra ou seja motorista ou operador, haverá análise contábil e jurídica sobre a aprovação ou não, caso seja desaprovada, a empresa será desclassificada e o pregoeiro chamará a próxima licitante melhor classificada, e, assim, sucessivamente, até a aprovação da proposta adequada.

9.37. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3. comprovação de situação regular, relativa aos seus sócios, ou da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis, junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA, disponível no endereço eletrônico http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.4 deste edital.

10.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.10. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

10.10.1. Contiver vícios insanáveis;

10.10.2. Não obedecer às especificações técnicas;

10.10.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.10.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



10.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.11.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.11.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.11.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.12. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- 11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 11.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.11. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 [duas horas] prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 11.12. Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.13. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 11.15. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.16. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



11.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 11.14.

11.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1. Cédula de identidade do representante legal;

12.2. Tratando-se de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, com as devidas adaptações, conforme determina o art. 2.031 do Código Civil Brasileiro em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

12.3. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de que a diretoria está em exercício;

12.4. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, Certidão emitida por Junta Comercial ou por outro órgão competente.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



13. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

14. A REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

14.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DECLARAÇÕES

15.1.1. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, nos termos do modelo apresentado no Anexo III;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



15.1.2. Declaração de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, nos termos do modelo apresentado no Anexo IV;

15.1.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo apresentado no Anexo V;

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de nota fiscal e/ou contrato e/ou extrato do contrato do referido atestado;

16.2. Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do edital.

17. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.1.1.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

17.1.1.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

17.1.1.3. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17.1.1.4. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

17.1.1.5. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

17.1.1.6. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

17.1.1.7. O Pregoeiro poderá durante o certame solicitar documentos complementares que considerar necessário, bem como abrir diligências para saneamento dúvidas, questionamentos e ou comprovações.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO SE APLICA

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

18.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.8. Será permitida adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgão públicos da esfera municipal a federal;

18.9. Poderá ser renovado o saldo das quantidades e do prazo da Ata de Registro de Preços.

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

19.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

19.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

19.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

19.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

19.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto nº 083/2023.

19.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

19.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20. DOS RECURSOS

20.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

20.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

20.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será de 30 (Trinta) minutos.

20.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

20.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

20.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



20.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras, Contratos e Licitações ou por e-mail: licitamaetinga2025@gmail.com.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

21.1.5. Fraudar a licitação;

21.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- 21.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.2.1. Advertência;
- 21.2.2. Multa;
- 21.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 21.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
- 21.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 21.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 21.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo sistema <https://bnc.org.br/> por e-mail: licitamaetinga2025@gmail.com

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal eletrônico do Bolsa Nacional de Compras, do <https://bnc.org.br/>

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



23.11. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Pregão Eletrônico será o da Comarca de Presidente Jânio Quadros, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Plano do Projeto Ambiental

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação;

ANEXO V– Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração Menor;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Inexistência dos Impedimentos Previstos no §4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO IX - Modelo de Declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

ANEXO X – Minuta do Contrato;

Maetinga – Ba 25 setembro de 2025.

Amanda Moreira Tigre
Secretária de Administração e Finanças

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a abertura de licitação Promover ações de Educação em Saúde Ambiental para população rural em situação de vulnerabilidade socioambiental e de saúde no Município de Maetinga-Ba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, conforme tabela abaixo e de acordo as condições e exigências estabelecidas no edital de licitações.

1. DA NECESSIDADE:

A necessidade de contratar para promover a Educação em Saúde Ambiental justifica-se pela sua capacidade de gerar consciência crítica, promover a saúde pública através da prevenção de doenças e do bem-estar, e fomentar práticas sustentáveis na população.

A integração da saúde e do meio ambiente em ações educativas é crucial para enfrentar problemas ambientais que afetam a saúde humana e construir uma sociedade mais justa e ecologicamente sustentável,

Importância da Educação em Saúde Ambiental

Consciência e Cidadania: Visa desenvolver uma consciência ecológica e uma atitude crítica sobre a interdependência entre os problemas ambientais e a saúde humana.

Saúde Pública e Qualidade de Vida: A educação em saúde ambiental é um instrumento para a melhoria da saúde pública, ao conscientizar a população sobre a relação entre o ambiente e as doenças, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida.

Prevenção de Doenças: Ao compreender a relação entre os fatores ambientais e as doenças (como as transmitidas por vetores ou ligadas à urbanização), é possível implementar medidas eficazes de prevenção.

Promoção do Desenvolvimento Sustentável: Ações educativas capacitam os indivíduos e comunidades a adotarem práticas sustentáveis, contribuindo para um desenvolvimento mais equilibrado e a preservação do planeta.

A contratação de uma empresa para Promover ações de Educação em Saúde Ambiental para população rural em situação de vulnerabilidade socioambiental e de saúde no Município de Maetinga-Ba é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos e atender à demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Neste sentido, torna-se fundamental realizar um Pregão Licitatório, visando a manutenção de um suprimento adequado e contínuo de Promover ações de Educação em Saúde Ambiental para população rural em situação de vulnerabilidade socioambiental e de saúde no Município de Maetinga-Ba.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



3. DA ESPECIFICAÇÃO:

Conforme plano de trabalho Anexo II

Será em 4 metas

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação de uma empresa para Promover ações de Educação em Saúde Ambiental para população rural em situação de vulnerabilidade socioambiental e de saúde no Município de Maetinga-Ba é indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos e atender à demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Neste sentido, torna-se fundamental realizar um Pregão Licitatório, visando a manutenção de um suprimento adequado e contínuo de material de expediente, objeto essencial para garantir o pleno funcionamento dos diversos setores da administração pública e demais áreas que dependem desse insumo.

4.2. Da Justificativa de Estimativa de Preço

A estimativa de preço para o pregão licitatório destinado à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente foi cuidadosamente embasada em uma pesquisa abrangente, que contemplou tanto aspectos técnicos quanto econômicos das soluções para o problema em questão. Essa pesquisa foi subsidiada por diversas fontes confiáveis, incluindo contratações semelhantes realizadas pelo próprio contratante e pesquisas junto a fornecedores:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e



que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Plano de trabalho, anexo ao processo

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Declaro, para os fins legais, especialmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual,

5.2. As dotações orçamentária estarão prevista no contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e demais relatórios e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Conforme Plano de Trabalho constante no processo

8. DA VIGÊNCIA e DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de vigência da contratação será de até 31/12/2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por igual período.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 9.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 9.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 9.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 9.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
 - a) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
 - b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital;
 - c) Entregar os bens ou executar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
 - d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos; PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA – PMM - LICITAÇÃO E CONTRATOS;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade da prestação dos serviços;
- i) Apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme requisições emitidas pelo Departamento de Compras até 02 (dois) dias úteis antes da data do pagamento;
- j) Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- k) Assumir legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- l) Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- m) Assumir a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- n) Obrigar-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- o) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- p) Assumir todos os encargos sociais que originam dessa contratação e do objeto;
- q) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal (profissional) para execução do objeto deste contrato, incluídos todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- r) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- s) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- t) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- u) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- v) Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na legislação pertinente;
- w) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- x) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Advertência;
- n) Multa;
- o) Impedimento de licitar e contratar;
- p) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções estabelecidas acima, serão precedidas de análise jurídica.

Maetinga, 22 de setembro de 2025.

XXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Agricultura

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ANEXO II
PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE
AMBIENTAL

**Educação em Saúde Ambiental voltada para a melhoria da qualidade da água
para consumo humano no município de Maetinga - BA**

I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1. Identificação da Entidade Proponente:

- a) Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
- b) CNPJ: 13.284.641.0001-67
- c) Endereço completo: PRAÇA NAOMAR ALCANTRA, S/N
- d) Bairro: CENTRO
- e) Município: MAETINGA
- f) CEP: 46.255-000
- g) UF: BAHIA
- h) Número de Telefone com DDD: (77) 3472-2137
- j) Endereço eletrônico (e-mail): smsaudemaetinga@gmail.com
- l) Esfera: (X) Municipal () Estadual

1.2. Identificação do Representante Legal da Entidade Proponente:

- a) Nome: SERGIO BARROS MOREIRA
- b) CPF: 003.877.085.70
- c) RG: 759805334
- d) Órgão expedidor/UF: SSP/BA
- e) Cargo: PREFEITO
- f) Número de Telefone com DDD (77) 98112-6004
- 1. Endereço eletrônico (e-mail): gabinete@maetinga.ba.gov.br

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



1.3. Caracterização e histórico do município onde o projeto será executado: Análise de Situação de Saúde

1.3.1 Aspectos Políticos e Culturais

Situado na mesorregião Centro Sul Baiano e microrregião de Vitória da Conquista, limita-se ao norte pelo município de Aracatu (26km), ao sul pelos municípios de Presidente Jânio Quadros (20,1km). Malhadas de Pedras (km), Caraíbas (17 km) “A sede municipal, a 600m de altitude, tem sua posição determinada pelo paralelo de 14° 39' 46" latitude sul em sua interseção com o meridiano de 41° 29' 31" de longitude oeste. O município possui uma extensão territorial de 614.834 km² e densidade demográfica de 10,32 hab./km².

O acesso para a capital do estado se dá através da BR 116 e a distancia é de 609 km.

O município conta com apenas uma viação regular, a empresa de transportes intermunicipal é a Novo Horizonte, que mantém uma linha regular diária às cidades de Salvador e de Vitória da Conquista. Além das viações Intermunicipais que fazem transporte para as demais regiões do país. O transporte alternativo (vans) também é muito utilizado para deslocamentos entre os municípios de Anagé, Vitoria da Conquista, Aracatu e Brumado e Presidente Jânio Quadros.

1.3.2 Perfil Demográfico

a) Distribuição etária da população

Segundo o IBGE/2010, a população referente a essa contagem censitária foi de 7.038 habitantes, sendo assim distribuída: 3.581 (50,88%) do sexo masculino e 3.457 (49,11%) do sexo feminino. A distribuição por local de residência era distribuída no seguinte percentual: 40% (2.817 hab.) residente na zona urbana e 59,98% (4.221 hab.) na zona rural. A média de moradores por domicilio é de 3,55 hab.

A estimativa populacional para o ano de 2021 foi projetada em 2.386 hab. O município possui segundo (IBGE/2021) um índice de crescimento populacional negativo.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Tabela 1: POPULAÇÃO RESIDENTE PARA O ANO DE 2012, SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO, DO MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menor 1 ano	33	37	70
1 a 4 anos	186	179	365
5 a 9 anos	346	283	629
10 a 14 anos	332	317	649
15 a 19 anos	359	338	697
20 a 29 anos	579	558	1137
30 a 39 anos	429	449	878
40 a 49 anos	423	362	785
50 a 59 anos	338	320	658
60 a 69 anos	283	316	599
70 a 79 anos	183	184	367
80 anos e mais	90	114	204
Total	3581	3457	7038

- Fontes: 1980, 1991, 2000 e 2010: IBGE - Censos Demográficos
- 1996: IBGE - Contagem Populacional
- 1981-1990, 1992-1999, 2001-2006: IBGE - Estimativas preliminares para os anos intercensitários dos totais populacionais, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.
- 2007-2009: IBGE - Estimativas elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.
- 2011-2012: IBGE - Estimativas populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.

Podemos observar que o maior grupo populacional específico é o grupo formado pelo grupo de adultos entre 30 a 60 anos corresponde a um percentual de 32,98%, seguido pelo grupo de adultos jovens entre 15 a 29 anos que correspondem a 26,05% da população e o grupo de crianças e adolescentes entre 0 a 14 anos que correspondem a 24,33% da população e deste grupo ainda podemos estratificar o grupo de 0 a < 5 anos com um percentual de 6,18 % da população do município e por último o grupo dos idosos de 60 anos e mais que correspondem a 16,62%.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



1.3.3. Aspectos Socioeconômicos

a) Nível Educacional

Segundo informações obtidas pelo censo IBGE/2010 o município de Maetinga possuía o indicador de alfabetização de jovens e adultos avaliado como insatisfatório ou deficitário, conforme podemos observar na tabela 2. Porém nos últimos anos de série de análise do índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) o município conseguiu avanços consideráveis diminuindo assim o grande número de analfabetos funcionais, alcançando no ano de 2019 o índice de 5,3. Em anos anteriores tivemos índices de 4,5 e 3,3 correspondendo respectivamente aos anos de 2013 e 2005. Essa mesma análise foi aplicada a avaliação do ensino Médio onde obtivemos no ano de 2019 um índice de 3,6 um avanço em relação ao ano de 2017 onde ficamos com nota 3,1.

Tabela 2: Nível de escolaridade no ano de 2010, segundo IBGE, da população de Maetinga-BA

Escolaridade	% Distribuição da população p/ escolaridade	População de 10 anos ou mais
Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto	80,39	4818
1º ciclo fundamental completo/2º ciclo incompleto	10,01	600
2º ciclo fundamental completo ou mais	8,67	520
Superior Completo	0,91	55
Total	100	5993

Fonte: IBGE - Censos Demográficos/2010

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Tabela 3: Estrutura da Rede de Ensino

	Nº
Escolas Municipais Ensino Infantil	09
Discentes Matriculados nas Escolas de Ensino	287
Escolas Municipais Ensino Fundamental I	08
Escolas Municipais Ensino Fundamental II	01
Discentes Matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental I e II	971
Escola Estadual Ensino Médio	01
Discentes Matriculados nas Escolas de Ensino Médio	290
Nº de Docentes das Escolas de Ensino Infantil	26
Nº de Docentes das Escolas de Ensino Fundamental I e II	67
Nº de Docentes das Escolas de Ensino Médio	12

b) Inserção no Mercado de trabalho, tipo de ocupação e nível de renda da população

A prefeitura municipal é o principal órgão empregador do município, absorvendo uma pequena parcela da população, tornando-se assim, o mais importante mercado de trabalho formal. Em 2019, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 16.8%. Nesse sentido, observa-se um êxodo da população, para outros municípios e estados, em busca de empregos, principalmente o Estado de São Paulo. Segundo IBGE/2010, a maior parte da população, em torno de 49,8% sobrevive com até meio salário mínimo. Sendo que 34,03% da população vive em condições de extrema pobreza.

Segundo o IBGE em 2019 o salário médio mensal no município era de 1,5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 16.8%.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Em 2017, o PIB per capita era de R\$ 9.941,15. Em 2010, o município possuía 61.6% do seu orçamento proveniente de fontes externas.

O município tem sua economia também baseada na agricultura de lavouras temporárias (feijão, mamona, milho, abobora, cana de açúcar, cebola, melancia, tomate, palma, mandioca), extrativismo vegetal e agricultura familiar. A Pecuária desenvolvida é a de pequeno porte com criações de animais das espécies: bovinos, suínos, caprinos, galinhas e aves e equinos.

O município dispõe de casas de farinha artesanais, bares, armazinhos, açougues, casa de materiais de construção, hotéis e serviços de alimentação. Dispõe de clínicas médico-hospitalares na rede privada, cartório, agência dos correios e telégrafos, escritório da Embasa, posto credenciado da Coelba, sindicatos rurais: sendo um patronal e outro dos trabalhadores, uma agência bancária e associações de diversos seguimentos rurais e urbanos.

O índice de desenvolvimento Humano é 0,538 (médio PNUD 2010), considerado um índice baixo, podemos afirmar que nos últimos 20 anos o IDH do município apresentou um crescimento considerável graças às políticas sociais criadas neste período saindo de 0,218 em 1991 para 0,311 em 2000.

Dentre as prioridades do Governo federal o município faz parte do semiárido brasileiro, território de identidade Sertão Produtivo.

1.3.4 Condições Culturais e Ambientais

Em relação a condições de saneamento a oferta de água tratada e encanada da zona urbana e de dois distritos da zona rural é feita pela EMBASA.

Segundo o IBGE/2010 a proporção de domicílios particulares permanentes por tipo de saneamento está distribuído em: 7,68% dos domicílios com saneamento adequados aqui entendidos como domicílios com acesso a abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado diretamente ou indiretamente, 78,14% dos domicílios com saneamento semiadequados, aqui entendido como domicílio com pelo menos uma forma de saneamento considerada adequada e 14,17% dos domicílios com

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



saneamento inadequados, aqui entendidos como todas as formas de saneamento consideradas inadequadas.

Ainda nesta análise do Censo/2010 54.9% dos domicílios urbanos situam-se em vias públicas com arborização e 2.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

O Grau de urbanização segundo o IBGE / 2009 é de 74,14%.

1.3.5 Caracterização do Perfil Epidemiológico

Morbidade

Ao analisarmos o perfil de morbidade do município podemos observar uma alta incidência dos agravos em decorrência das lesões, envenenamentos e causas externas (17,81%), seguidos pelas doenças do aparelho digestivo (8,62%), seguido pelas doenças do aparelho circulatório (8,04%), seguido das neoplasias (6,89%), as doenças infecto-parasitárias (5,17%), com incidência principal no grupo etário de 20 a 59 anos de idade. A prevalência das doenças do aparelho geniturinário manteve-se em (4,59%), seguindo das doenças do Aparelho respiratório (3,44%). Os partos correspondem a 31,60% dos internamentos, sendo que as complicações/afecções relacionados ao período perinatal correspondem a 2,29% dos partos ocorridos neste período.

Mortalidade

Ao analisarmos o perfil de mortalidade do município, percebemos, nos últimos anos, uma crescente ocorrência de óbitos por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), sendo relevantes nesta análise as doenças associadas ao processo de modernização da comunidade, como as doenças circulatórias (35,29%), seguidas pelas mortes em decorrência das doenças neoplásicas (19,60%) que vem se acentuando dentro dos índices e sinalizando um processo de transição epidemiológica. As Doenças do Sistema Nervoso e as mortes por causas externas de morbidade e mortalidade atingiram o mesmo percentual (11,76%) e que também representam um impacto no perfil epidemiológico do município. As doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) compõem um grupo de doenças se reveste de importância por seu expressivo impacto social, já que estão diretamente associados à qualidade de vida, enquadrando patologias relacionadas às condições de habitação, alimentação e higiene. As causas mal definidas permanecem interferindo diretamente na análise aqui apresentada do perfil de mortalidade do município e seus impactos sobre a população e o planejamento e programação da saúde.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Nesta análise podemos observar que existe um elevado número de óbitos por causas de morte evitáveis ou reduzíveis, também definidas como preveníveis, total ou parcialmente, por ações efetivas dos serviços de saúde que sejam acessíveis em um determinado local e época.

1.4 Infraestrutura física:

- Sala na Secretaria Municipal de Saúde

Equipamentos e Materiais permanentes:

- Mesa de escritório;
- Cadeiras;
- Arquivo com 4 gavetas;
- Mesa para computador;
- Computador;
- Impressora;
- Aparelho de Fax e telefone;
- Acesso à Internet;
- Datashow;
- Televisor de LCD;
- Ventiladores;
- Veículos para transporte da equipe de trabalho.

Meios e formas de comunicação: Telefonia fixa (Oi), Agência dos correios, Telefonia móvel (Vivo, Tim, Oi e Claro), Internet móvel e fixa, utilização de aplicativos de redes sociais para divulgação de peças de áudio, vídeo e imagens.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

2.1. Identificação do Projeto:

a) **Nome do Projeto:** Educação em Saúde Ambiental voltada para a melhoria da qualidade da água para consumo humano em comunidades da Zona rural do município de Maetinga - BA

b) **Caracterização da localidade rural de execução do projeto:**

Local: Comunidades da zona rural do município de Maetinga consideradas áreas de vulnerabilidade socio-econômica-ambiental.

Características geográficas: Situado na mesorregião Centro Sul Baiano e microrregião de Vitória da Conquista, limita-se ao norte pelo município de Aracatu (26km), ao sul pelos municípios de Presidente Jânio Quadros (20,1km). Malhadas de Pedras (km), Caraíbas (17 km) "A sede municipal, a 600m de altitude, tem sua posição determinada pelo paralelo de 14° 39' 46" latitude sul em sua interseção com o meridiano de 41° 29' 31" de longitude oeste. e densidade demográfica de 10,32 hab./km².

O acesso para a capital do estado se dá através da BR 116 e a distancia é de 609 km.

Características ambientais:

Extensão territorial: O município possui uma extensão territorial de 614.834 km²

População: A estimativa populacional para o ano de 2021 foi projetada em 2.386 hab.

A densidade demográfica do município é de 4,46 hab./km².

Vias de acesso: O acesso para a capital do estado se dá através da BR 116 e a distancia é de 609 km.

O município conta com apenas uma viação regular, a empresa de transportes intermunicipal é a Novo Horizonte, que mantém uma linha regular diária às cidades de Salvador e de Vitória da Conquista. Além das viações Intermunicipais que fazem transporte para as demais regiões do país. O transporte alternativo (vans) também é muito utilizado para deslocamentos entre os municípios de Anagé, Vitoria da Conquista, Aracatu e Brumado e Presidente Jânio Quadros.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Distância da sede do município:

Povoado de Serra de José Francisco situa-se a 30 km da sede;

Povoado de Mundo Novo situa-se a 12 km da sede;

Povoado Vereda do Meio situa-se a 25 km da sede;

Povoado de Moreira situa-se a 15 km da sede;

Povoado de Vereda de Terêncio situa-se a 23 km da sede.

Povoado de Juremal situa-se a 33 km da sede;

Povoado de Lagoa dos Porcos situa-se a 20 km da sede.

Organizações e equipamentos sociais existentes no Município:

Unidades de Saúde da Família:

- Unidade de Saúde da Família Serra de José Francisco
- Unidade de Saúde da Família Manoel Messias da Silva
- Unidade de Saúde da Família Vereda do Meio
- Unidade de Saúde da Família Rochaél Lopes da Silva

Unidades de Saúde Satélites: Não Possui

Escolas Municipais Ensino Fundamental I:

- Sede: 01 unidade escolar
Educação Infantil: Creche e Ensino Infantil e Ensino Fundamental I
- Zona Rural: 07 unidades escolares
- Escola Municipal Povoado de Serra de José Francisco
- Escola Municipal Povoado de Mundo Novo
- Escola Municipal Vereda do Meio
- Escola Municipal Povoado de Moreira
- Escola Municipal Povoado de Vereda de Terêncio
- Escola Municipal Povoado de Juremal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Escola Municipal Povoado de Lagoa dos Porcos

Escolas Municipais Ensino Fundamental II:

- Sede: 01 unidade escolar

Discentes Matriculados nas Escolas de Ensino Fundamental I e II: 932 alunos

Nº de Docentes das Escolas de Ensino Fundamental I: 41 docentes

Nº de Docentes das Escolas de Ensino Fundamental II: 27 docentes

Escolas Estaduais Ensino Médio: 01 unidade escolar

Discentes Matriculados no Ensino Médio: 230 alunos

Igrejas:

Católica: 01

Evangélicas: 10

Sindicatos 02 regularizados. Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Sindicato dos Professores.

Praças e quadras poliesportivas na sede possuem 02 quadras poliesportivas e 02 praças e na zona rural 01 quadra no Povoado de Serra de São Francisco

Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente.

Associações existentes:

- Associação dos Produtores rurais.
- Associação Comunitária das Mulheres de Maetinga

Meios e formas de comunicação:

Internet fixa via rádio (antena rural), utilização de aplicativos de redes sociais para divulgação de peças de áudio, vídeo, imagens e chamadas telefônicas via whatsapp.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



e) Componentes:

- (X) Sustentabilidade das ações de saneamento e/ou de saúde ambiental nas comunidades rurais e/ou tradicionais;
- (X) Segurança da água para consumo humano em áreas rurais;
- (X) Cuidados com os resíduos sólidos;
- (X) Inclusão social;
- (X) Metodologias participativas;
- (X) Controle social;
- (X) Fortalecimento da promoção e proteção da saúde;
- (X) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- (X) Mobilização comunitária;
- (X) Território de produção de saúde e desenvolvimento socioambiental;
- (...) Comunicação de risco.

d) Duração do Projeto: 24 meses.

2.1. Infraestrutura física:

Instalações físicas:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Sedes das associações;
- Escolas;
- Igrejas;
- Quadras poliesportivas e
- Praças.

Equipamentos e Materiais permanentes disponíveis para execução do projeto na localidade contemplada

- Mesa de escritório;
- Cadeiras;
- Arquivo com 4 gavetas;
- Mesa para computador;
- Computador;
- Impressora;
- Aparelho de Fax e telefone;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- Acesso à Internet;
- Datashow;
- Televisor de LCD;
- Ventiladores;
- Veículos para transporte da equipe de trabalho.

2.2. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado:

O município possui sua atividade econômica bastante limitada, centrada em um pequeno comércio e a economia gira em torno dos empregos gerados pela Prefeitura.

O **Povoado de Serra de José Francisco** situa-se a 30 km da sede. A localidade possui cadastradas 81 famílias, um total de 184 pessoas assim distribuídas: 90 pessoas do sexo masculino e 94 do sexo feminino. Em relação a situação de moradia ou posse da terra 61 domicílios são próprios e 20 cedidos para uso do morador, sendo 77 tipos casas e 04 tipos cômodos. O acesso é através de chão batido. O material predominante na construção dos domicílios são alvenaria com revestimento (77 unidades) e 4 unidades de alvenaria sem revestimento. A disponibilidade de energia elétrica na localidade está assim distribuída: 63 domicílios com energia elétrica e 18 domicílios sem acesso à energia elétrica. Em relação ao abastecimento de água 14 domicílios têm acesso a água de poços ou nascentes, 38 domicílios têm acesso através de cisternas e 29 domicílios através de carros pipas ou outro meio de captação de água. A água para consumo humano é referida como sendo filtrada por 62 domicílios, 05 referem tratar com cloro no reservatório da casa e os demais (14 domicílios) consomem água sem nenhum tipo de tratamento. Em relação às condições de banheiro 14 domicílios informam que utilizam fossas sépticas, 54 domicílios fossas rudimentares e 13 lançam os dejetos ao céu aberto. Em relação ao descarte do lixo doméstico 76 domicílios informam que enterram ou queimam os resíduos gerados e 5 domicílios informam lançarem a céu aberto. Nesta localidade 35 famílias referem viver com $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, 06 com meio salário mínimo e 24 famílias com um salário mínimo e 06 com dois salários mínimos. Possui uma escola de ensino fundamental I nesta região. Faz parte da Equipe de Saúde da Família, possui 28 Agentes Comunitários de Saúde atuando nesta área.

Possui uma um campo de futebol para atividades esportivas. Possui uma pequena igreja católica e um templo evangélico. A agricultura é de médio porte em fruticultura e de subsistência ou familiar, o que tem contribuído para a devastação das matas com a extração de madeira utilizada para lenha e empobrecimento do solo. O abastecimento de água é feito através de carros pipas e cisternas com captação de águas das chuvas e do rio em forma bruta em algumas localidades e através de carro pipas abastecidas na sede. Esta água não recebe tratamento, estando passível de contaminação fecal.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



O **Povoado de Mundo Novo** situa-se a 12 km da sede. A localidade possui cadastradas 134 famílias, um total de 390 pessoas assim distribuídas: 215 pessoas do sexo masculino e 175 do sexo feminino. Em relação a situação de moradia ou posse da terra 115 domicílios são próprios, 03 alugados e 16 cedidos para uso do morador, sendo 131 tipos casas e 03 tipos cômodos. O acesso é através de chão batido. O material predominante na construção dos domicílios são alvenaria com revestimento (132 unidades), 1 unidades de alvenaria sem revestimento e 01 de taipa com revestimento. A disponibilidade de energia elétrica na localidade está assim distribuída: 104 domicílios com energia elétrica e 30 domicílios sem acesso à energia elétrica. Em relação ao abastecimento de água 129 domicílios têm acesso a água de poços ou nascentes, sendo que 16 domicílios possuem na sua estrutura encanamento no domicílio, 04 domicílios têm acesso através de cisternas e 01 domicílios através de carros pipas ou outro meio de captação de água. A água para consumo humano é referida como sendo filtrada por 127 domicílios, 02 referem tratar com cloro no reservatório da casa, 01 refere consumir água mineral e os demais (04 domicílios) consomem água sem nenhum tipo de tratamento. Em relação as condições de banheiro 18 domicílios informam que utilizam fossas sépticas, 110 domicílios fossas rudimentares e 06 lançam os dejetos ao céu aberto. Em relação ao descarte do lixo doméstico 129 domicílios informam que enterram ou queimam os resíduos gerados e 5 domicílios informam lançarem a céu aberto. Nesta localidade 31 famílias referem viver com $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, 25 com meio salário mínimo e 49 famílias com um salário mínimo e 29 com dois salários mínimos. Possui uma escola de ensino fundamental I nesta região. Faz parte da Equipe de Saúde da Família de Mundo Novo, possui agentes comunitários de Saúde atuando nesta área. Possui uma quadra simples tipo campo de futebol para atividades esportivas. Possui uma pequena igreja católica e um templo evangélico. A agricultura é de médio porte em fruticultura e de subsistência ou familiar, o que tem contribuído para a devastação das matas com a extração de madeira utilizada para lenha e empobrecimento do solo.

O abastecimento de água é feito através de carros pipas e cisternas com captação de águas das chuvas e do rio em forma bruta em algumas localidades e através de carro pipas abastecidas na sede. Esta água não recebe tratamento, estando passível de contaminação fecal.

O **Povoado de Juremal** situa-se a 33 km da sede. A localidade possui cadastradas 87 famílias, um total de 232 pessoas assim distribuídas: 107 pessoas do sexo masculino e 125 do sexo feminino. Em relação a situação de moradia ou posse da terra 85 domicílios são próprios e 02 alugados, sendo 87 tipos casas. O acesso de 68 domicílios é em áreas com pavimentação tipo calçamento e 16 domicílios tipo chão batido. O material predominante na construção dos domicílios é alvenaria com revestimento (87 unidades). A disponibilidade de energia elétrica na localidade está assim distribuída: 67 domicílios com energia elétrica e 20 domicílios sem acesso à energia elétrica.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Em relação ao abastecimento de água 11 domicílios têm acesso a água de poços ou nascentes, sendo que 67 domicílios possuem na sua estrutura encanamento no domicílio e recebem água bruta captada do rio, sem nenhum tratamento distribuídas através de sistema de caixa d'água central, 00 domicílios têm acesso através de cisternas e 13 domicílios através de carros pipas ou outro meio de captação de água. A água para consumo humano é referida como sendo filtrada por 82 domicílios, 05 domicílios consomem água sem nenhum tipo de tratamento. Em relação as condições de banheiro 28 domicílios informam que utilizam fossas sépticas, 59 domicílios fossas rudimentares e 00 lançam os dejetos ao céu aberto. Em relação ao descarte do lixo doméstico 73 domicílios informam que o lixo é coletado pelo serviço público, 14 domicílios enterram ou queimam os resíduos gerados e 0 domicílios informam lançarem a céu aberto. Nesta localidade 02 famílias referem viver com $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, 13 com meio salário mínimo e 49 famílias com um salário mínimo e 23 com dois salários mínimos. Possui uma escola de ensino fundamental I nesta região. Faz parte da Equipe de Saúde da Família do Juremal, possui 03 agentes comunitários de Saúde, que atua nesta área. Possui uma quadra tipo campo de futebol para atividades esportivas. Possui uma pequena igreja católica e um templo evangélico. A agricultura é de médio porte em fruticultura e de subsistência ou familiar principalmente o cultivo de hortaliças para comercialização em porta em porta ou na feira livre do município. O abastecimento de água é feito através de carros pipas e cisternas com captação de águas das chuvas e do rio em forma bruta em algumas localidades e através de carro pipas abastecidas na sede. Existe uma caixa d'água e canalização a partir desta para os domicílios, porém esta água captada do rio em forma bruta não recebe tratamento, estando passível de contaminação fecal.

O **Povoado de Vereda do Meio** situa-se a 25 km da sede. A localidade possui cadastradas 159 famílias, um total de 240 pessoas assim distribuídas: 114 pessoas do sexo masculino e 126 do sexo feminino. Em relação a situação de moradia ou posse da terra 151 domicílios são próprios e 08 domicílios classificados como cedidos ou outros, sendo 152 tipos casas e 07, tipo cômodos. O acesso de 13 domicílios é em áreas com pavimentação tipo calçamento e 126 domicílios tipo chão batido. O material predominante na construção dos domicílios são 114 domicílios com revestimento de alvenaria com revestimento, 27 domicílios de alvenaria sem revestimento, 06 domicílios de taipa com revestimento e 12 domicílios de taipa sem revestimento ou outro tipo de material. A disponibilidade de energia elétrica na localidade está assim distribuída: 103 domicílios com energia elétrica e 56 domicílios sem acesso à energia elétrica. Em relação ao abastecimento de água 44 domicílios têm acesso a água de poços ou nascentes, sendo que 103 domicílios possuem na sua estrutura canalização para recebimento de água no domicílio, porém recebem água bruta captada do rio, sem nenhum tratamento distribuídas através de sistema de caixa d'água central, 01 domicílios têm acesso através de cisternas e 17 domicílios através de carros pipas ou outro meio de captação de água. A água para consumo humano é referida como sendo filtrada por 106 domicílios, 01 domicílio refere consumir água fervida, 52 domicílios informam consumir água sem nenhum tipo de tratamento. Em

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



relação às condições de banheiro 90 domicílios informam que utilizam fossas sépticas, 23 domicílios fossas rudimentares e 46 lançam os dejetos ao céu aberto. Em relação ao descarte do lixo doméstico 00 domicílios informam que o lixo é coletado pelo serviço público, 124 domicílios enterram ou queimam os resíduos gerados e 35 domicílios informam lançarem a céu aberto. Nesta localidade 39 famílias referem viver com $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, 43 com meio salário mínimo e 43 famílias com um salário mínimo e 33 com dois salários mínimos. Possui uma escola de ensino fundamental I nesta região. Faz parte da Equipe de Saúde da Família Vereda do Meio, possui 06 agentes comunitários de que atua nesta área. Possui uma quadra tipo campo de futebol para atividades esportivas. Possui uma pequena igreja católica e um templo evangélico. A agricultura é de médio porte em fruticultura e de subsistência ou familiar, para comercialização de porta em porta ou na feira livre do município. O abastecimento de água é feito através de carros pipas e cisternas com captação de águas das chuvas e do rio em forma bruta em algumas localidades e através de carro pipas abastecidas na sede. Existe uma caixa d'água e canalização a partir desta para os domicílios, porém esta água captada do rio em forma bruta não recebe tratamento, estando passível de contaminação fecal.

O **Povoado de Vereda de Terêncio** situa-se a 23 km da sede. A localidade possui cadastradas 144 famílias, um total de 422 pessoas assim distribuídas: 223 pessoas do sexo masculino e 199 do sexo feminino. Em relação a situação de moradia ou posse da terra 144 domicílios são próprios, sendo 137 tipos casas e 07, tipo cômodos. O acesso de 67 domicílios é em áreas com pavimentação tipo calçamento e 77 domicílios tipo chão batido. O material predominante na construção dos domicílios é alvenaria com revestimento (142 unidades) e 02 sem revestimento. A disponibilidade de energia elétrica na localidade está assim distribuída: 69 domicílios com energia elétrica e 75 domicílios sem acesso à energia elétrica. Em relação ao abastecimento de água 6 domicílios têm acesso a água de poços ou nascentes, sendo que 132 domicílios possuem na sua estrutura encanamento no domicílio e recebem água bruta captada do rio, sem nenhum tratamento distribuídas através de sistema de caixa d'água central, 00 domicílios têm acesso através de cisternas e 04 domicílios através de carros pipas ou outro meio de captação de água. A água para consumo humano é referida como sendo filtrada por 137 domicílios, 07 domicílios consomem água sem nenhum tipo de tratamento. Em relação as condições de banheiro 19 domicílios informam que utilizam fossas sépticas, 123 domicílios fossas rudimentares e 02 lançam os dejetos ao céu aberto. Em relação ao descarte do lixo doméstico 71 domicílios informam que o lixo é coletado pelo serviço público, 73 domicílios enterram ou queimam os resíduos gerados e 0 domicílios informam lançarem a céu aberto. Nesta localidade 01 famílias referem viver com $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, 59 com meio salário mínimo e 43 famílias com um salário mínimos e 33 com dois salários mínimos. Possui uma escola de ensino fundamental I nesta região. Faz parte uma unidade de Saúde da Família e possui agentes comunitários atuando nesta área. Possui uma quadra tipo campo de futebol para atividades esportivas. Possui uma pequena igreja católica e um templo evangélico, e um clube recreativo. A agricultura é de subsistência

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ou familiar, para comercialização de porta em porta ou na feira livre do município. O abastecimento de água é feito através de carros pipas e cisternas com captação de águas das chuvas e do rio em forma bruta em algumas localidades e através de carro pipas abastecidas na sede. Existe uma caixa d'água e canalização a partir desta para os domicílios, porém esta água captada do rio em forma bruta não recebe tratamento, estando passível de contaminação fecal.

O **Povoado de Lagoa dos Porcos** situa-se a 20 km da sede. Possui 56 famílias cadastradas. A localidade possui cadastradas 56 famílias, um total de 200 pessoas assim distribuídas: 110 pessoas do sexo masculino e 90 do sexo feminino. Em relação a situação de moradia ou posse da terra 56 domicílios são próprios, sendo 50 tipos casas e 06, tipo cômodos. O acesso dos 56 domicílios tipo chão batido.

O material predominante na construção dos domicílios é alvenaria com revestimento (20 unidades) e 30 sem revestimento, 06 unidades de taipa revestida. A disponibilidade de energia elétrica na localidade está assim distribuída: 30 domicílios com energia elétrica e 26 domicílios sem acesso à energia elétrica. Em relação ao abastecimento de água 6 domicílios têm acesso a água de poços ou nascentes, sendo que 00 domicílios possuem na sua estrutura encanamento no domicílio e recebem água bruta captada do rio, sem nenhum tratamento distribuídas através de sistema de caixa d'água central, 00 domicílios têm acesso através de cisternas e 50 domicílios através de carros pipas ou outro meio de captação de água. A água para consumo humano é referida como sendo filtrada por 50 domicílios, 06 domicílios consomem água sem nenhum tipo de tratamento. Em relação as condições de banheiro os 50 domicílios utilizam fossas rudimentares e 06 lançam os dejetos ao céu aberto. Em relação ao descarte do lixo doméstico 71 domicílios informam que o lixo é coletado pelo serviço público, 73 domicílios enterram ou queimam os resíduos gerados e 0 domicílios informam lançarem a céu aberto. Nesta localidade 20 famílias referem viver com $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, 36 com meio salário mínimo. Possui uma escola de ensino fundamental I nesta região. Faz parte da Equipe de Saúde da Família e possui agentes comunitários de Saúde que atua nesta área. Possui uma pequena igreja católica e um templo evangélico. A economia da localidade é gerada através da agricultura familiar de subsistência. O abastecimento de água para consumo humano atualmente é feito através de carros pipas e cisternas com captação de águas das chuvas. Recentemente foi realizado um tratamento e limpeza do tanque/aguada que existe na localidade, porém a água captada foi considerada imprópria para consumo humano de acordo os padrões estabelecidos através Portaria GM/MS Nº 888/202, que orienta sobre os procedimentos de controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade, que é a qualidade da água para consumo humano.

O município possui de acordo com IBGE/2010 um total de 1339 domicílio permanentes.

Em relação a condições de saneamento a oferta de água tratada e encanada da zona urbana e de dois distritos da zona rural é feita pela EMBASA.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Segundo o IBGE/2010 a proporção de domicílios particulares permanentes por tipo de saneamento está distribuída em: 7,68% dos domicílios com saneamento adequados aqui entendidos como domicílios com acesso a abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado diretamente ou indiretamente, 78,14% dos domicílios com saneamento semi-adequados, aqui entendidos como domicílio com pelo menos uma forma de saneamento considerada adequada e 14,17% dos domicílios com saneamento inadequados, aqui entendidos como todas as formas de saneamento consideradas inadequadas.

Ainda nesta análise do Censo/2010 54,9% dos domicílios urbanos situam-se em vias públicas com arborização e 2,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

O Grau de urbanização segundo o IBGE / 2009 é de 74,14%.

A oferta de água tratada e encanada da zona urbana é feita pela EMBASA, segundo dados do IBGE/2010 a proporção de domicílios particulares permanentes por tipo de saneamento está distribuído em: 10,83% dos domicílios com saneamento adequados aqui entendidos como domicílios com acesso a abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede geral ou fossa séptica e lixo coletado diretamente ou indiretamente, 59,45% dos domicílios com saneamento semi-adequados, aqui entendido como *domicílio* com pelo menos uma forma de saneamento considerada adequada e 29,72% dos domicílios com saneamento inadequados, aqui entendidos como todas as formas de saneamento consideradas inadequadas.

Segundo dados do IBGE/2010 em relação à oferta de água tratada a proporção de domicílios está distribuído em: 63,55% dos domicílios permanentes tem acesso a água da rede geral, 4,2% da população tem acesso a águas oriundas de poços e nascentes dentro da própria propriedade e 4,2 % da população tem acesso a águas oriundas de poços e nascentes fora das propriedades. Além dessas formas de acesso a água alguns 3,36% dos domicílios tem acesso à água através de água de chuva armazenada em cisterna, 1,12% dos domicílios através de fornecimento de carro pipa e 21,13% possuem acesso de Rio, açude, lago ou igarapé.

Em relação às instalações sanitárias 0,0% da população geral utilizam para destino dos dejetos sólidos as redes gerais de esgoto ou pluvial. A utilização de fossa rudimentar e realizada por 66,16% da população geral. A utilização de fossa séptica atinge um percentual de 11,20% da população geral. As valas são utilizadas num percentual de 3,36 %. Ainda existe um percentual de 0,290% da população que destinam os dejetos diretamente em rios e lagos. E não possuem instalações sanitárias apropriadas ou adequadas um percentual de 2,01% (27 unidades domiciliares permanentes), e não possuem nenhum tipo instalações sanitárias (banheiro ou sanitário) 15,53% (208 unidades domiciliares

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



permanentes).

Em relação à coleta de lixo o município atualmente é coletado através de serviço de limpeza pública 50,78% do lixo produzido pela população geral, 39 % do lixo produzido sendo queimado na própria propriedade do usuário e 0,6% do lixo produzido sendo enterrado na própria propriedade. Ainda temos um percentual de 9,41 % do lixo produzido sendo jogado em terrenos baldios e outros logradouros. A coleta de lixo nas áreas rurais não é realizada pelo serviço público em sua totalidade, sendo em sua maioria queimado, enterrado ou jogado a céu aberto, além do uso de fossas rudimentares em uma parte dos domicílios permanentes e a ausência de equipamento sanitário em sua grande maioria.

A abrangência do projeto será em localidades da zona rural.

Pretendemos através de ações de mobilização e inserção social envolvermos os mais diversos atores sociais para o alcance máximo dos nossos objetivos. Neste projeto iremos utilizar os diversos parceiros e equipamentos sociais disponíveis principalmente as escolas, praças públicas, igrejas, sindicatos, conselhos, Ministério público, universidades e Institutos federais entre outros.

2.3. Justificativa:

Ao analisarmos a falta ou dificuldade de acesso à água potável da população principalmente a do nordeste brasileiro, podemos observar grandes impactos sócio-econômico-ambiental principalmente nos municípios com populações menores que 20.000 habitantes e nas pequenas comunidades que habitam na zona rural desses municípios. Esta condição nas comunidades rurais torna ainda mais preocupante a situação, visto que a escassez de políticas públicas e infraestrutura sanitária nestas áreas são de aspectos em sua maioria precárias. Na Zona Rural de Maetinga- Ba, os moradores não têm acesso a água tratada.

Para a FUNASA (2016b) apesar das melhorias recentes, há uma considerável parcela da população rural no país vivendo em situação de extrema pobreza, principalmente devido às instalações sanitárias mínimas. Tal população, marcada por características próprias, está mais vulnerável a incidência de doenças e internações, visto que os meios de captação de água se restringem a fontes alternativas geralmente insalubres.

Este projeto tem como objetivo promover ações de Educação em Saúde Ambiental voltada para a melhoria da qualidade da água para consumo humano abordando o tema do tratamento da água para consumo nas comunidades rurais de Maetinga - BA, juntamente com as Equipes de Saúde da Família do município.

O abastecimento de água para consumo humano nas localidades da zona rural atualmente é feito através de captação direta no rio (água bruta), carros pipas e cisternas com captação de águas das chuvas nas localidades.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Salientamos os sérios riscos para a saúde ao consumir água imprópria para consumo humano dentre eles: Aumento das doenças infecto-parasitárias como Diarreias, disseminação de verminoses (giardíase, amebíase, ascaridíase, entre outras), gastroenterocolites, cólera, febre tifoide, hepatites virais tipo A. Estes agravos acabam impactando na saúde da população bem como onerando os custos públicos com os cuidados da assistência em saúde além de riscos de aumento de óbitos principalmente infantis no município.

A importância deste projeto propõe conscientizar a população que o tratamento da água proveniente de rios, lagos e poços são essenciais para a prevenção de doenças e zoonoses tão comuns no meio rural e incentivar o protagonismo e a participação e mobilização social destas comunidades. Sendo assim tem a finalidade de contribuir no entendimento que água potável é sinônimo de desenvolvimento humano e social.

2.4. Objetivo geral:

Assegurar a universalização do acesso à água potável para as populações em vulnerabilidade social através de ações de Educação em Saúde Ambiental voltadas para a promoção da saúde e contribuindo com a melhoria da qualidade de vida de comunidades rurais do município.

2.4.1 Objetivos específicos:

1. Criar Grupo de Trabalho- GT para assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento nas localidades da zona rural do município;
2. Promover ações de educação em saúde ambiental, por meio da mobilização social, por meio da mobilização social, comunicação e atividades educativas permanentes, nas comunidades da zona rural do município.
3. Contribuir com a prevenção às doenças de transmissão hídrica e com a promoção e prevenção da saúde da população;
4. Monitorar mensal e sistemática da qualidade da água consumida pela população, nos termos da legislação vigente.

2.5. Meta:

Meta 1: Criar Grupo de Trabalho- GT para assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento nas localidades da zona rural do município;

Meta 2 - Promover ações de Educação em Saúde Ambiental, por meio da mobilização social, comunicação e atividades educativas permanentes, em 100% das comunidades da

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



zona rural do município envolvidas no projeto.

Meta 3 - Contribuir com a prevenção às doenças de transmissão hídrica e com a promoção e prevenção da saúde da população através de realização de atividades educativas e ações coletivas em saúde em 100% das comunidades e associações rurais.

Meta 4 – Monitoramento mensal e sistemático da qualidade da água consumida pela população, nos termos da legislação vigente.

2.6. Etapa:

Etapa 1 –

- Realizar reunião para construção de Grupo de Trabalho com no mínimo um representante das seguintes secretarias: saúde, educação, meio ambiente, serviço social, bem como com servidores efetivos do município e associações comunitárias da zona rural;
- Realizar um diagnóstico situacional com levantamento dos Conhecimentos Atitudes e Práticas das famílias beneficiadas pelo projeto;
- Capacitar grupos de trabalho interinstitucional e elaborar plano de trabalho com cronograma de atividades para atuação junto às famílias beneficiadas pelo projeto;
- Realizar curso de capacitação com a participação de Técnico de Referência FUNASA/ SUEST/ BAHIA, representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental sobre formas simplificadas de abastecimento de água no meio rural (Objetivo orientar a população sobre como tornar a água própria para o consumo. Apresentando alternativas como: construção de poço raso, cisterna, coleta de água de chuva, procedimentos de coleta, transporte, cloração e filtração).
- Realizar ações na comunidade e junto aos domicílios, visando à conscientização das famílias sobre a importância dos serviços o seu correto uso e sua relação com a melhorada saúde da população na redução das causas de adoecimento e de contaminação do meio.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Etapa 2-

A população receberá um ciclo de palestras, com duração máxima de 4 horas, sobre as principais questões relacionadas ao consumo de água. Os profissionais de saúde irão esclarecer dúvidas em seis encontros:

- Encontro I (mês I): Importância da água tratada para o consumo humano;
- Encontro II (mês II): Doenças e riscos relacionados ao consumo de água contaminada e medidas de prevenção;
- Encontro III (mês III): Orientações com relação aos meios de evitar a proliferação do *Aedes aegypti* e outros vetores);
- Encontro IV (mês IV, V e VI): Realizar curso de capacitação com a participação de Técnico de Referência FUNASA/ SUEST/ BAHIA, representantes da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental sobre formas simplificadas de abastecimento de água no meio rural (Objetivo orientar a população sobre como tornar a água própria para o consumo. Apresentando alternativas como: construção de poço raso, cisterna, coleta de água de chuva, procedimentos de coleta, transporte, cloração e filtração).

Etapa 3 –

- Identificação das famílias em risco de contaminação pela água.
- Reduzir a morbimortalidade por doenças e agravos de transmissão hídrica, por meio de ações de vigilância sistemática da qualidade da água consumida pela população.
 1. Realização de atividades educativas sobre as principais doenças de disseminação hídrica com a comunidade;
 2. Distribuição de Hipoclorito de Sódio para tratamento das águas de consumo humano;
 3. Diagnóstico e tratamento das verminoses;
 4. Monitoramento da ocorrência das doenças diarreicas semanalmente.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- Realizar através das Equipes de Saúde Bucal ações de procedimentos coletivos como:
 1. Levantamento epidemiológico em Saúde bucal priorizando os grupos específicos: Gestantes, Crianças de 0 a 5 anos, pré-escolares, ensino fundamental I e II nas escolas da Zona rural.
 2. Realizar Escovação supervisionada priorizando os grupos específicos: Gestantes, Crianças de 0 a 5 anos, alunos da pré-escolar, ensinofundamental I e II nas escolas da Zona rural.
 3. Realizar aplicação de flúor priorizando os grupos específicos: alunos da pré-escolar, ensino fundamental I e II nas escolas da Zona rural.
 4. Ação clínica de prevenção e tratamento de caries priorizando os grupos específicos: alunos da pré-escolar, ensino fundamental I e II nas escolas da Zona rural.

Etapa 4-

- Realizar curso de capacitação com a participação de Técnico de Referência FUNASA/ SUEST/ BAHIA, representações da comunidade para atuarem como multiplicadores das ações de Educação em Saúde Ambiental sobre formas simplificadas de abastecimento de água no meio rural (Objetivo orientar a população sobre como tornar a água própria para o consumo. Apresentando alternativas como: construção de poço raso, cisterna, coleta de água de chuva, procedimentos de coleta, transporte, cloração e filtração).
- Realizar ações na comunidade e junto aos domicílios, visando a conscientização das famílias sobre a importância dos serviços o seu correto uso e sua relação com a melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e de contaminação do meio.
- Realizar Coleta e análise de amostras de água no número de 12 amostras anuais distribuídas em todas as regiões e comunidades rurais;

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- Divulgar os resultados das análises das amostras coletadas para a comunidade, através de boletins mensais informando à população a qualidade da água e riscos à saúde.

a. Metodologia:

Para atingirmos os objetivos esperados neste projeto utilizaremos a metodologia participativa e com abordagem qualitativa. Inclui-se nessa metodologia a mobilização e participação social, as oficinas pedagógicas, cursos, treinamentos, encontros e capacitação, realização de mutirões preventivos, proporcionando o acesso da população às instalações, habitações e sistemas de saneamento ambiental saudável, além de contribuir para a sustentabilidade dessas ações com empoderamento dos usuários.

A primeira etapa do trabalho será realizada ainda na construção deste projeto com aplicação de questionário com uma amostra das famílias das comunidades sendo entrevistados 100% das famílias, sendo realizada uma análise dos dados e diagnósticos situacionais. Na segunda etapa será realizado o treinamento das equipes de saúde da família e Grupo de Trabalho, realizado por equipe qualificada e designada para atividade, podendo ter cooperação técnica com a SESAB e com a FUNASA/SUEST. Assim que concluído, as famílias receberão um ciclo de palestras sobre a importância da água tratada para o consumo humano; doenças e riscos relacionados ao consumo de água contaminada; medidas de prevenção e intervenções realizadas pela equipe de saúde da família, saúde bucal e equipe multidisciplinar e multiplicadores do Grupo de trabalho. Em seguida será realizado um trabalho com as comunidades e com equipe gestora e associações das comunidades uma discussão envolvendo a Vigilância em Saúde Ambiental e os representantes de órgãos estaduais e federais convidados para atuarem como cooperação técnica, a fim de esclarecer dúvidas sobre formas simplificadas de abastecimento de água no meio rural.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Ao aplicar o projeto, espera-se que a ocorrência de enfermidades de veiculação hídrica seja minimizada, bem como haja melhoria contínua da saúde e de aspectos socioambientais, a incorporação de novos aprendizados e maior investimento de gastos com a saúde no campo, além de implantar e/ou implementar na localidade sistemas alternativos de água tratada a baixo custo. Espera-se também que toda a equipe de saúde seja multiplicadora das questões sobre água tratada para a manutenção da saúde, articulando práticas adequadas na busca de um ambiente seguro para a população rural.

b. Resultados esperados:

Esperamos assegurar a universalização do acesso à água potável para as comunidades envolvidas no projeto e que atualmente encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica. Através da realização de ações de educação em saúde ambiental voltados para a promoção da saúde e protagonismo social, esperamos contribuir com a melhoria da qualidade de vida e estímulo a participação social destas comunidades na transformação local em saúde, meio ambiente, saneamento básico e em ações que proporcione a geração de renda e o protagonismo social. Além de iniciarmos processo de discussão da implantação de sistema de saneamento ambiental saudável e ações de sustentabilidade ambiental.

c. Avaliação do Projeto:

Neste projeto iremos trabalhar na perspectiva de avaliação qualitativa de seus resultados, uma vez que a natureza da maioria das ações é de caráter processual e se concretiza a partir de mudanças na realidade que se quer transformar. Isso envolve percepções, conhecimentos acumulados, práticas dos envolvidos.

A avaliação da intervenção será também realizada por meio de visitas mensais aos domicílios realizadas pelos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate às endemias (ACE), com o objetivo de observar a qualidade da água consumida, se houve adequações na forma de captação e se o armazenamento está ou não propício à proliferação de vetores de doenças. Além das ações de atendimento individual e coletivo das equipes de saúde bucal na unidade de saúde e nas escolas das comunidades assistidas, com realização de avaliação contínua dos resultados alcançados. Os resultados serão registrados para um melhoramento contínuo nos formulários padrões do PEC e do E-sus e serão apresentados em

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



quatro avaliações semestrais ao Conselho Municipal de Saúde e as comunidades participantes.
O Projeto terá duração de 24 meses.

Alguns Indicadores trabalhados:

- Número de capacitações realizadas com associações rurais, agricultores familiares e comunidades rurais;
- Percentual de Participação nas oficinas;
- Percentual de Professores e alunos capacitados;
- Percentual de famílias beneficiadas pelo Projeto com participação integral nas ações da comunidade;
- Diminuição de casos notificados por Doenças Diarreicas Agudas - DDA (Dados do Boletim Epidemiológico).
- Redução da taxa de internamento por Doenças Diarreicas Agudas – DDA (SIH/DATASUS);
- Redução da taxa de Incidência de Dengue, Zika e Chinkungunya (SINAN/DATASUS);
- Número de óbitos por Dengue (SIH/DATASUS).
- Número de famílias beneficiadas com filtros cerâmicos de tratamento de água no domicílio.
- Número de famílias com reservatório de água adequado para a sua conservação e acondicionamento.

d. Equipe responsável pela execução:

1. Identificação do Coordenador do Projeto:

- a) Nome: Edinaldo Lima de Souza
- b) Cargo: Assessor Técnico em Saúde
- d) Endereço eletrônico (e-mail): universusconsultoria@gmail.com
- e) Número de Telefone com DDD:
- f) Número de Celular com DDD: (77)999151003
- g) Formação: Sanitarista/ Especialista em Gestão da Saúde Coletiva

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



i. **Identificação da Equipe de Técnica**

Nome Completo	Formação	Função na equipe	E-mail	Telefone
Rosimeire Barros da Silva	Enfermeira	Coordenação da Atenção Básica		(77)988649152
Fernanda Guimarães	Enfermeira	Enfermeira		
Mateus Aguiar	Psicólogo	Equipe Multidisciplinar		
Ana Paula Trindade	Educador	VISA		
Sabrina Silveira Souza	Fisioterapeuta	Secretário de Saúde		(77)988366646
Paloma Rocha Aguiar	Pedagoga	Coordenação Pedagógica SME		
Nádia Lima Moreira	Pedagoga	Secretária de Educação		

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



3. Dados Físico-Financeiros

3.1. Cronograma Físico

Nº META 1
Criar Grupo Interdisciplinar de Trabalho- GTi para assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento nas localidades da zona rural do município.
Detalhamento da Meta: Esta meta será executada em 3 etapas: Na etapa 1 – Ser á realizado uma reunião de 4 horas conduzida pelo coordenador do projeto, para construção de grupo de trabalho para acompanhar a execução do projeto com 15 representantes das secretarias de saúde, educação, meio ambiente, serviço social, Igrejas e associações comunitárias da zona rural; Na etapa 2 – Será realizado a capacitação de grupo de trabalho interinstitucional visando discutir sobre: o impacto ambiental causado pelas queimadas, degradação das nascentes e a destruição das matas ciliares, Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos, formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos da agua nos domicílios para estabelecer um cronograma de execução das atividades previstas no projeto e dividir a responsabilidade pela coordenação de cada etapa a ser executada. Na etapa 3 - pretende-se realizar um diagnóstico situacional com levantamento do Conhecimento Atitude e Prática das famílias beneficiadas pelo projeto, referente as formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos, abastecimento, acondicionamento e usos da água nos domicílios, visando nortear a continuidade das ações educativas. O diagnóstico será realizado por meio de aplicação de formulário em todos os domicílios das localidades beneficiadas, o resultado desta atividade será apresentado posteriormente nas localidades pesquisadas.
Justificativa: A criação do Grupo de Trabalho interdisciplinar irá assegurar ao projeto a realização de um trabalho que possibilite o diálogo entre as diferentes áreas e seus conceitos, de maneira a integrar os conhecimentos distintos e com o objetivo de dar sentido a eles. Esse trabalho, no entanto, deve ser realizado de maneira a não anular ou diminuir os conhecimentos produzidos nas áreas de conhecimento específicas, mas promovendo a conexão entre eles.
Resultados esperados: Criação e capacitação de um Grupo de Trabalho Intersetorial-GTI da Segurança da Água para Consumo Humano.
Responsável (nome completo e cargo): Edinaldo Lima de Souza/ Assessor em Saúde

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Local de realização: SMS de Maetinga			
Público-Alvo: Equipe Gestora do projeto e representantes do Grupo Interdisciplinar de Trabalho			
Período de execução: 24 meses			
META 01 – ETAPA 1:			
Descrição:	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Locação de som com 2 caixas 400wats cada - mesa digital com 12 canais e 4 microfones sem fio, por evento	1	410,00	410,00
Aquisição de refrigerante.	6 litros	3,50	21,00
Aquisição de suco tetra pack de 1 litro	3 litros	4,50	13,50
Aquisição de salgados fritos.	1 cento	79,50	79,50
Aquisição de salgados assados.	1 cento	86,90	86,90
Aquisição de Bolo de 1kg	1	13,50	13,50
Aquisição de álcool em gel 70° - litro.	1 litro	14,50	14,50
Água mineral caixa com 48 copos de 200ml.	1 caixas	30,00	30,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Aquisição de Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades.	1 pacotes	10,90	10,90
Valor Total da Etapa 1			679,80
META 01 - ETAPA 2			
Descrição:	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Profissionais Especializados para realização de 1 uma capacitação de 8 horas, para grupo de trabalho interinstitucional visando discutir o impacto ambiental causado pelas queimadas, degradação das nascentes e a destruição das matas ciliares, Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos, formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos da água nos domicílios	8 horas	180,00	1.440,00
Locação de som com 2 caixas 400wats cada - mesa digital com 12 canais e 4 microfones sem fio, por evento	1	410,00	410,00
Pasta aba e elástico officio lombo-40mm	20	7,50	150,00
Resma de Papel officio	1	25,50	25,50
Caixa de caneta	1	51,00	51,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Aquisição de refrigerante.	12 litros	3,50	42,00
Aquisição de suco tetra pack de 1 litro	6 litros	4,50	27,00
Aquisição de salgados fritos.	2 cento	79,50	159,00
Aquisição de salgados assados.	2 cento	86,90	173,80
Aquisição de Bolo de 1kg	2	13,50	27,00
Aquisição de álcool em gel 70° - litro.	1 litro	14,50	14,50
Água mineral caixa com 48 copos de 200ml.	2 caixas	30,00	60,00
Aquisição de Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades.	1 pacotes	10,90	10,90
Valor Total da Etapa 2			R\$ 2.590,70
META 01 – ETAPA 1.3 :			
Descrição:	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Contratação de serviços para elaboração, aplicação e tabulação de formulários do levantamento em todas as localidades beneficiadas	1	10.000,00	10.000,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Valor Total da Etapa3	RS 10.000,00
Valor Total da Meta 1	RS 13.270,50
N ° META 02	
Especificação: Promover ações de educação em saúde ambiental, por meio da mobilização social, comunicação e atividades educativas permanentes, em 100% das comunidades da zona rural do município envolvidas no projeto.	
Detalhamento da meta: Será realizada em 4 etapas	
<p>Etapa 1- Realizar 02 exposições participada com agricultores para discutir sobre o impacto ambiental causado pelas queimadas, degradação das nascentes e a destruição das matas ciliares. Nessa etapa pretende-se sensibilizar 40 agricultores <i>para atuarem como multiplicadores</i>. Serão realizadas duas exposições sendo 20 convidados em cada, com duração de 3 horas.</p> <p>Para realização desta atividade será necessário o serviço de profissional capacitado na área, utilização de banner, distribuição de folders. Neste evento será servido um coquetel e distribuída para a equipe organizadora das exposições e para os convidados 1 camiseta com o tema: O perigo das queimadas e a importância da preservação de nascentes e das matas ciliares para a agricultura.</p> <p>Etapa 2 - Realizar 5 exposições participada com duração de 2 horas cada, sendo 1 em cada escola de todos os povoados da zona rural do município sobre o tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos, formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos da água nos domicílios.</p> <p>Etapa 3 - Realizar 6 exposições participada com duração de 2 horas cada, sendo 20 pessoas por evento, destinadas o representantes de Igrejas e população em geral de todos os povoados da zona rural do município sobre o tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos, abastecimento, acondicionamento e usos da água nos domicílios. Neste evento será distribuído uma camiseta para a equipe organizadora das exposições e uma para cada convidado, os banners produzidos serão distribuídos para as igrejas, também será servido um coquetel.</p> <p>Etapa 4 – Distribuição de 300 filtros de barro purificador de água de duas velas com capacidade 8 litros nas comunidades vulneráveis visando a proteção à saúde e a melhoria da qualidade da água para o consumo humano. Esta etapa acontecerá em 10 eventos com 30 pessoas cada, no período da distribuição pretende-se discutir com a população sobre a importância do consumo de água tratada para a saúde e orientação quanto à limpeza das velas e a desinfecção da água que será colocada no filtro. Neste evento será distribuído uma camiseta para cada convidado, também será servido um coquetel.</p>	

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



<p>Justificativa: A realização das ações na comunidade e junto aos domicílios de ações educativas coletivas e individualizadas para a conscientização das famílias sobre a importância do uso racional dos serviços de saneamento básico, com ênfase na qualidade da água para consumo humano; o seu correto uso e sua relação com a melhoria da saúde da população na redução das causas de adoecimento e de contaminação do meio. A população receberá um ciclo de palestras, com duração máxima de 4 horas, sobre as principais questões relacionadas ao consumo de água.</p>			
<p>Resultados esperados: Mobilizar as comunidades participantes ampliando a participação nas discussões e das decisões sobre a qualidade da água para consumo humano, bem como, na escolha do sistema de abastecimento alternativo eficaz para comunidades rurais.</p>			
<p>Responsável (nome completo e cargo): Rosimeire Barros/Coordenação de Atenção Básica.</p>			
<p>Local de realização: Áreas de abrangências das Equipes de Saúde da Família da Zona Rural do Município de Maetinga</p>			
<p>Público-Alvo: Equipe Gestora do projeto e Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, ACS, ACE, Professores E Alunos Da Rede Pública De Ensino, comunidades rurais</p>			
<p>Período de execução: 24 meses</p>			
META 02 – ETAPA 1			
Descrição:	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Profissional Especializado para realização de 2 exposições participativas de 3 horas cada para agricultores visando discutir sobre o impacto ambiental causado pelas queimadas, degradação das nascentes e a destruição das matas ciliares	6 horas	180,00	1.080,00
Locação de som com 2 caixas 400wats cada - mesa digital com 12 canais e 4	1		410,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



microfones sem fio, por evento		410,00	
Impressão de banner - 1,50M X 1,20M - confeccionado em lona - impressão digital em alta resolução de 1440dpi - fundo branco - com cordão e estrutura para sustentação e ponteira - arte em até 4 cores Tema: O perigo das queimadas e a Importância da preservação de nascentes e das matas ciliares para a agricultura.	1	180,00	180,00
Aquisição de Camisetas em pv (Poliviscose) sendo 67% em poliéster e 33% viscose, gola V na cor branca com o tema: O impacto ambiental causado pelas queimadas e a Importância da preservação de nascentes e das matas ciliares para a agricultura.	50	28,00	1.400,00
Impressão de cartaz colorido com o tema: O impacto ambiental causado pelas queimadas e a Importância da preservação de nascentes e das matas ciliares para a agricultura.	20	2,10	42,00
Impressão de folder colorido com o tema: O impacto ambiental causado pelas queimadas e a Importância da preservação de nascentes e das matas ciliares para a agricultura	50	0,35	17,50
Aquisição de refrigerante.	12 litros	3,50	42,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Aquisição de suco tetra pack de 1 litro	6 litros	4,50	27,00
Aquisição de salgados fritos.	2 cento	79,50	159,00
Aquisição de salgados assados.	2 cento	86,90	173,80
Aquisição de Bolo de 1kg	4	13,50	54,00
Aquisição de álcool em gel 70° - litro.	1 litro	14,50	14,50
Água mineral caixa com 48 copos de 200ml.	2 caixas	30,00	60,00
Aquisição de Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades.	1 pacotes	10,90	10,90
Valor Total da Etapa1			R\$ 3.670,70
META 02 – ETAPA 2:			
Descrição:	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Profissional Especializado para realização de 5 exposições participada de 2 horas <i>sendo 1 em cada escola</i> , visando discutir sobre Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos, formas de abastecimento, acondicionamento e usos da água nos domicílios.	10 horas	180,00	1.800,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Impressão de cartaz colorido com o tema: - Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	60	2,10	126,00
Impressão de cartaz colorido com o tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios	60	2,10	126,00
Impressão de banner - 1,50M X 1,20M - confeccionado em lona - impressão digital em alta resolução de 1440dpi - fundo branco - com cordão e estrutura para sustentação e ponteira - arte em até 4 cores Tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	5	180,00	900,00
Impressão de Banner - 1,50M X 1,20M - confeccionado em lona - impressão digital em alta resolução de 1440dpi - fundo branco - com cordão e estrutura para sustentação e ponteira - arte em até 4 cores Tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios.	5	180,00	900,00
Impressão de folder colorido com o tema: O impacto ambiental causado pelas queimadas e a Importância da preservação de nascentes e das matas ciliares para a agricultura	50	0,35	17,50

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Impressão de folder colorido com o tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios	50	0,35	17,50
Impressão de folder colorido com o tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	50	0,35	17,50
Combustível gasolina	200 litros	7,08	1.416,00
Valor Total da Etapa 2			RS 5.320,50
META 02 – ETAPA 3			
Descrição:	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Profissional Especializado para realização de 6 exposições participada de 2 horas <i>sendo 20 pessoas por evento, destinadas o representantes de Igrejas e população em geral</i> das localidades beneficiadas, visando discutir sobre Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos, formas de abastecimento, acondicionamento e usos da água nos domicílios.	12 horas	180,00	2.160,00
Locação de som com 2 caixas 400wats cada - mesa digital com 12 canais e 4 microfones sem fio, por evento.	6	410,00	2.460,00
Impressão de cartaz coloridos com o tema: - Formas de acondicionamento e	60	2,10	126,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



descarte dos resíduos sólidos.			
Impressão de cartaz coloridos com o tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios	60	2,10	126,00
Impressão de banner - 1,50M X 1,20M - confeccionado em lona - impressão digital em alta resolução de 1440dpi - fundo branco - com cordão e estrutura para sustentação e ponteira - arte em até 4 cores Tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	5	180,00	900,00
Impressão de banner - 1,50M X 1,20M - confeccionado em lona - impressão digital em alta resolução de 1440dpi - fundo branco - com cordão e estrutura para sustentação e ponteira - arte em até 4 cores Tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios	5	180,00	900,00
Aquisição de Camisetas em pv (Poliviscose) sendo 67% em poliéster e 33% viscose, gola v na cor branca com o tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios.	130	28,00	3.640,00
Impressão de folder colorido com o tema: O impacto ambiental causado pelas queimadas e a Importância da preservação de nascentes e das matas	120	0,35	42,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ciliares para a agricultura			
Impressão de folder colorido com o tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios	120	0,35	42,00
Impressão de folder colorido com o tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	120	0,35	42,00
Combustível gasolina	250 litros	7,08	1.770,00
Aquisição de refrigerante.	30 litros	3,50	105,00
Aquisição de suco tetra pack de 1 litro	10 litros	4,50	45,00
Aquisição de salgados fritos.	6 cento	79,50	477,00
Aquisição de salgados assados.	6 cento	86,90	521,40
Aquisição de Bolo de 1kg	6	13,50	81,00
Aquisição de álcool em gel 70° - litro.	1 litro	14,50	14,50
Água mineral caixa com 48 copos de 200ml.	6 caixas	30,00	180,00
Aquisição de Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades.	1 pacotes	10,90	10,90

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Valor Total da Etapa3			RS 13.642,80
META 02 – ETAPA 4			
Descrição:	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Aquisição de Filtro de barro purificador de água com 2 velas e capacidade para 8 litros.	300	210,00	63.000,00
Impressão de cartaz colorido com o tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios.	30	2,10	63,00
Impressão de folder colorido com o tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios.	120	0,35	42,00
Combustível gasolina	38	7,08	271,70
Aquisição de Camisetas em pv (Poliviscose) sendo 67% em poliéster e 33% viscose, gola v na cor branca com o tema: Formas de abastecimento de água, acondicionamento e usos nos domicílios.	300	28,00	8.400,00
Aquisição de refrigerante.	30 litros	3,50	105,00
Aquisição de suco tetra pack de 1 litro	10 litros	4,50	45,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Aquisição de salgados fritos.	6 cento	79,50	477,00
Aquisição de salgados assados.	6 cento	86,90	521,40
Aquisição de Bolo de 1kg	6	13,50	81,00
Aquisição de álcool em gel 70° - litro.	1 litro	14,50	14,50
Água mineral caixa com 48 copos de 200ml.	6 caixas	30,00	180,00
Aquisição de Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades.	1 pacotes	10,90	10,90
Valor Total da Etapa 4			RS 73.211,50
Valor Total da Meta 2			RS 95.845,50
Nº META 3			
Especificação: Contribuir com a prevenção de transmissão de doenças causadas por falta ou inadequação de saneamento básico através da realização de atividades educativas e de intervenção em 100% das comunidades rurais beneficiadas por este projeto			
Detalhamento da meta: Será realizada em 03 etapas			
Etapa1- Realização de 05 exposições participadas, com duração de 2 horas cada, nas escolas <i>de todos os povoados da zona rural do município</i> sobre o tema: coleta, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos, público alvo estimado 20 escolares por exposição, ministrada por profissional capacitado na área. Também 05 exposições participadas para os moradores com público de 30 pessoas por evento, nesta etapa serão utilizados 1 banner, 40 cartazes e 250 folders, abordando os temas: coleta seletiva, reciclagem e destinação final de resíduos sólidos.			

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Etapa – 2 - Serão implantadas 16 conjuntos de lixeiras com 5 compartimentos para coleta seletiva, tampa basculante com capacidade de 100 litros com suporte metálico para fixação, feita de polietileno de alto impacto com proteção UV, nas cores amarelo, azul, verde, vermelho e marrom sendo 4 conjuntos por localidade e serão instalados nas praças, escolas e unidades de saúde de todos os povoados da zona rural do município contempladas por este projeto. No ato da implantação será realizada veiculação de mensagens em carro de som volante 1 hora por localidade sobre a importância do uso correto das lixeiras para coleta seletiva de resíduos sólidos, com a distribuição de folders nos domicílios, orientando a população quanto adequado uso dos equipamentos implantados, visando prolongar o tempo de uso e reduzir o impacto dos resíduos sólidos no meio ambiente e favorecer o processo de reciclagem.

Etapa 3 – Serão realizadas 08 Oficinas de Compostagem Orgânica de 4 horas e público de 20 pessoas cada, totalizando 160 participantes, ministradas por profissional qualificado na área e serão assim distribuídas: uma oficina em cada povoado. As oficinas serão destinadas aos pequenos produtores rurais visando a prática de reaproveitamento de resíduos orgânicos com emprego na agricultura familiar, a fim de subsidiá-los para o aumento de sua produção, melhoria da qualidade de vida e preservação do meio ambiente, em cada oficina será distribuída entre os participantes um kit composteiras. Salienta-se que os kits de composteiras adquiridas serão distribuídos para pequenos produtores rurais adotando-se os critérios de menor renda e maior vulnerabilidade socioambiental. Ao final de cada oficina os *equipamentos (Enxada, Conjunto para jardinagem, pá e Carrinho de mão com caçamba)* utilizados serão distribuídos com os participantes.

Justificativa: A realização de ações de educação em promoção da saúde e prevenção das doenças visa a redução da morbimortalidade por agravos e doenças de transmissão hídrica nas comunidades rurais em situação de vulnerabilidade social, econômica e ambiental.

Resultados esperados: Reduzir em 100% a morbimortalidade por agravos e doenças de transmissão hídrica.

Responsável (nome completo e cargo): Rosemeire Barros Silva.

Local de realização: Áreas de abrangências das Equipes de Saúde da Família da Zona Rural do Município de SMS de Maetinga

Público-Alvo: Equipe Gestora do Projeto e Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal, ACS, ACE, Professores e Alunos da Rede Pública de Ensino, comunidades rurais.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Período de execução: 24 meses			
META 03 – ETAPA 1:			
Descrição:	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Profissional Especializado para realização de 5 exposições participadas de 2 horas sendo 20 pessoas por evento, destinadas os representantes de Igrejas e população em geral das localidades beneficiadas, visando discutir tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	20horas	180,00	3.600,00
Impressão de cartaz coloridos com o tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	40	2,10	84,00
Impressão de folder colorido com o tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	150	0,35	52,50
Impressão de Banner - 1,50M X 1,20M - confeccionado em lona - impressão digital em alta			

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



resolução de 1440dpi - fundo branco - com cordão e estrutura para sustentação e ponteira - arte em até 4 cores Tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	1	180,00	180,00
Combustível gasolina	200 litros	7,08	1.416,00
Valor Total da Etapa1			RS 5.332,50
META 03 – ETAPA 2			
Descrição:	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Aquisição de conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 5 compartimentos, tampa basculante com capacidade de 100 litros com suporte para fixação, de polietileno de alto impacto com proteção UV, nas cores amarelo, azul, verde, vermelho e marrom.	16	1.300,00	20.800,00
Combustível gasolina	200 litros	7,08	1.416,00
Serviço de Carro de som volante nos 4 povoados para veicular mensagem sobre a importância do uso correto das lixeiras para coleta seletiva de	4	120,00	480,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



resíduos sólidos.			
Impressão de folder colorido com o tema: Formas de acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos.	120	0,35	42,00
Valor Total da Etapa 2			R\$ 22.738,00
META 03 – ETAPA 3			
Descrição:	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Profissional Especializado para realização de 10 Oficinas de Compostagem Orgânica de 4 horas, destinadas aos pequenos produtores rurais visando a prática de reaproveitamento de resíduos orgânicos.	40 horas	180,00	7.200,00
Aquisição de Kit completo de composteira doméstica G com 4 andares (caixas digestoras de polipropileno na cor preta, caixa coletora de polipropileno na cor preta com torneira embutida para coleta de biofertilizante líquido, tampa de prolipropileno na cor preta, com minhocas californianas,	250	280,00	70.000,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



substrato para abrigar as minhocas.			
Enxada larga 2 libras com cabo	3	50,00	150,00
Pás com cabo, ajuntadeira de bico	3	45,00	135,00
Conjunto para jardinagem metálico com cabo de madeira, 3 peças.	20	40,00	800,00
Carrinho de mão com caçamba e braço metálico	1	430,00	430,00
Luvas de segurança confort látex	162	5,20	842,40
Combustível gasolina	200 litros	7,08	1.416,00
Aquisição de refrigerante.	60 litros	3,50	210,00
Aquisição de suco tetra pack de 1 litro	30 litros	4,50	135,00
Aquisição de salgados fritos.	6 cento	79,50	477,00
Aquisição de salgados assados.	6 cento	86,90	521,40
Aquisição de Bolo de 1kg	8	13,50	108,00
Aquisição de álcool em gel 70° - litro.	8 litro	14,50	116,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
 Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Água mineral caixa com 48 copos de 200ml.	8 caixas	30,00	240,00
Aquisição de Copo descartável 200 ml pacote com 100 unidades.	3 pacotes	10,90	32,70
Valor Total da Etapa 3			RS 82.813,50
Valor Total da Meta 3			RS. 110.884,00
TOTAL			RS 220.000,00

Nº META 4
Monitoramento mensal e sistemático da qualidade da água consumida pela população, nos termos da legislação vigente.
Detalhamento da meta: Monitoramento mensal e sistemático da qualidade da água consumida pela população, nos termos da legislação vigente, através de coletas de amostras de água em rede coletora ou de abastecimento e distribuição nas localidades trabalhadas pela equipe da VISA.
Justificativa: Monitoramento e avaliação mensal e sistemática da qualidade da água consumida pela população, nos termos da legislação vigente, através de coletas de amostras de água em rede coletora ou de abastecimento e distribuição nas localidades trabalhadas-ela equipe da VISA
Resultados esperados: 100% das amostras coletadas dentro dos padrões e limites aceitáveis para potabilidade da água de consumo humano.
Responsável (nome completo e cargo): Ana Paula Trindade/Coordenador de VISA
Local de realização: (bairro, cidade, localidade): SMS/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ VIGIÁGUA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Público-Alvo:, Comunidades Urbanas e Rurais.			
Período de execução: 24 meses			
ETAPA 4.1			
Descrição:	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Realizar Coleta e análise de amostras de água no número de 12 coletas anuais distribuídas em todas as regiões e comunidades rurais.	24	Sem custo financeiro ao projeto	Sem custo financeiro ao projeto
Divulgar os resultados da análises das amostras coletadas para a comunidade, através de boletins mensais informando à população a qualidade da água e riscos à saúde.	04 boletins	Sem custo financeiro ao projeto	Sem custo financeiro ao projeto
Realizar reuniões com os responsáveis legais pelo abastecimento de água cobrando as providências para melhoria das condições sanitárias das formas de abastecimento de água para consumo humano.	04 semestrais	Sem custo financeiro ao projeto	Sem custo financeiro ao projeto
Participar do desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao saneamento e à preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente (elaboração e consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico)	02 anuais	Sem custo financeiro ao projeto	Sem custo financeiro ao projeto

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



Valor Total da Etapa 1	RS0,00
Valor Total da Meta 1	RS0,00

3.2. Cronograma Financeiro

Nº Parcela	Tipo	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	Concedente	Dezembro	2021	220.000,00
Total:				R\$ 220.000,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



3.3. Plano de Aplicação Detalhado

Meta/ Etapa	Descrição	Cód/ Nat. despesa	UN	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Meta 1 / Etapa 1.1	Locação de som com 2 caixas 400wats cada - mesa digital com 12 canais e 4 microfones sem fio, por evento	33903905	UN	9	410,00	3.690,00
Meta 1 / Etapa 3	Contratação de serviços para elaboração, aplicação e tabulação de dados do Projeto	33903905	UN	1	10.000,00	10.000,00
Meta 1/Etapa 2; Meta 2/Etapa 1, Etapa 2, Etapa 3 e Meta 3/Etapa 1 e Etapa 3	Contratação de Profissionais Especializados para realização Capacitações para os eventos do Projeto	33903905	H/AULA	96	180,00	17.280,00
Meta 2/Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3 e Meta 3 Etapa 1	Confecção de Banner com logomarcas e temas do Projeto, que será utilizado em diversos eventos do Projeto.	33903963	UN	22	180,00	3.960,00
Meta 2/Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4; Meta 3/Etapa 1 e Etapa 2	Serviço de Impressão de Folders para divulgação dos eventos do Projeto.	33903963	UN	950	0,35	332,50
Meta 2/Etapa 2, Etapa 3 e Etapa 4 e Meta 3/Etapa 1	Serviços de impressão de Cartazes para os eventos do Projeto.	33903963	UN	330	2,10	693,00
Meta 3 /Etapa 2	Contratação de Carro de Som para Divulgação dos Eventos do Projeto.	33903959	H	04	120,00	480,00
Meta 1/Etapa 1 e Etapa 2; Meta 2/Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4 e Meta	Confecção de Salgados Fritos para distribuição nos eventos do Projeto.	33903941		23	79,50	1.828,50

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



3/Etapa 3			CENTO			
Meta 1/Etapa 1 e Etapa 2; Meta 2/Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4 e Meta 3/Etapa 3	Confecção de Salgados Assados para distribuição nos eventos do Projeto.	33903941	CENTO	23	86,90	1.998,70
Meta 1/Etapa 1 e Etapa 2; Meta 2/Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4 e Meta 3/Etapa 3	Confecção de Bolo de 1 kg para distribuição nos eventos do Projeto	33903941	UN	27	13,50	364,50
Meta 2 /Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4	Confecção de Camiseta personalizada com logomarcas do Projeto (FUNASA/GOV FEDERAL/MUNICIPAL). Serão usadas por educadores, profissionais envolvidos no Projeto.	33903970	UN	480	28,00	13.440,00
Meta 1/Etapa 1 e 2; Meta 2/Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4	Aquisição de refrigerante para distribuição em eventos do Projeto.	33903007	L	150	3,50	525,00
Meta 1/Etapa 1 e 2; Meta 2/Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4	Aquisição de Suco de frutas (embalagem tetra pack) para distribuição em eventos do Projeto.	33903007	L	65	4,50	292,50
Meta 1/Etapa 1 e 2; Meta 2/Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4	Aquisição de Água Mineral (copo 200ml) para distribuição em eventos do Projeto.	33903099	PCT	25	30,00	750,00
Meta 1/Etapa 2; Meta 2 /Etapa 3 e Etapa 4 e Meta 3/Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3	Aquisição de Combustível para deslocamento das Equipes para os eventos do Projeto.	33903001	L	1088	7,08	7.705,70
Meta 3/Etapa 2	Aquisição de Coletores de Lixo para Coleta Seletiva	33903022	UN	16	1.300,00	20.800,00
Meta 1/Etapa 2	Aquisição de Pasta aba e elástico ofício lombo-			20	7,50	150,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



	40mm para eventos do Projeto.	33423043	UN			
Meta 1/Etapa 1 e 2; Meta 2/Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4 e Meta 3/Etapa 3	Aquisição de Copo Descartável 200ml para uso nos eventos do Projeto.	33423043		08	10,90	87,20
Meta 1/Etapa 1 e Etapa 2; Meta 2/Etapa 1, Etapa 3 e Etapa 4 e Meta 3/Etapa 3	Aquisição de Álcool em Gel a 70% para uso nos eventos do Projeto.	33423043	L	13	14,50	188,50
Meta 1/Etapa 2	Aquisição de Papel Ofício para uso nos eventos do Projeto.	33423043	RES	01	25,50	25,50
Meta 2/Etapa 1	Aquisição de Caneta Esferográfica para uso nos eventos do Projeto.	33423043	CX	01	51,00	51,00
Meta 3/Etapa 3	Aquisição de Luva de Segurança Confort para uso nos eventos do Projeto.	33423043	PAR	162	5,20	842,40
Meta 3/Etapa 3	Aquisição de Enxada larga nº 2 para uso nos eventos do Projeto	44905240	UN	03	50,00	150,00
Meta 3/Etapa 3	Aquisição Carrinho de Mão para uso nos eventos do Projeto	44905240	UN	02	215,00	430,00
Meta 3/Etapa 3	Aquisição de Kit Compostagem para distribuição nos eventos do Projeto	44905240	UN	250	280,00	70.000,00
Meta 3/Etapa 3	Aquisição de Pás com bico para uso nos eventos do Projeto	44905240	UN	03	45,00	135,00
Meta 3/Etapa 3	Aquisição de Conjunto para Jardinagem para uso nos eventos do Projeto	44905240	UN	20	40,00	800,00
Meta 2/Etapa 4	Aquisição de Filtro de Barro para água, capacidade 08 litros com 2 velas para distribuição para	44905212		300	210,00	63.000,00

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



	a população vulneravel nos eventos do projeto.					
--	--	--	--	--	--	--

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: saude@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ANEXO III - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE						
Razão Social:						
CNPJ:		e-mail:		Telefone: ()		
Endereço:	CEP:	Cidade:	Estado:	Home page:		
Pessoa de contato:						
Nome:	RG:	CPF:	Cargo:	Tel.: ()	Cel.: ()	E-mail:
Dados Bancários para Pagamento:						
Banco:	Agência:	Operação:	Conta:			
Representante Legal que assinará o Contrato:						
Nome:		RG:	CPF:			

OBS: DEVERÁ CONTER A INFORMAÇÃO DAS MARCAS DOS PRODUTOS

SERÁ JULGAMENTO MENOR GLOBAL

LOTE ÚNICO EM 4 METAS

**A PROPOSTA DE PREÇOS DEVE CONTEMPLAR AS 4 METAS SOB PENA DE
DESCLASSIFICAÇÃO**

Declaramos que os produtos e serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Termo de Referência

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias;

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e do Termo de Referência e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto desta licitação

_____, ____ de _____ de _____

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação) R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à
....., declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 14.133/2021.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO MENOR

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontra sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus aos benefícios conferidos pela referida lei.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º, ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA,
sob as penas da lei que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §
4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO § 10, DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(Papel timbrado da empresa)

OBJETO:

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA,
sob as penas da lei que não se enquadra na hipótese do §10, do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/2006.

Data e Local,

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)
(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº. /2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MAETINGA, E DE OUTRO, A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SERGIO BARROS MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG. N°. XXXXXXXXXXXX SSP/BA, residente à XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX - Bairro XXXXXXXXXXX, Maetinga Estado da Bahia, e de outro lado a empresa, _____, sediada _____, nº __, Estado _____, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na qualidade de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado _____ e do CPF/MF _____, residente _____, nº __, cidade _____, Estado _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 016/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento.

1.2. Objeto de contratação;

ITEM	Descrição	Taxa Administrativa

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data da assinatura, sendo prorrogável por até 10 anos de acordo os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA SECRETARIA:

SECRETARIA: 32000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; UNIDADE: 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA: 33000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; UNIDADE: 33001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; ATIVIDADE: 2.009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL; ATIVIDADE 2.012 MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; ELEMENTOS DE DESPESA: 33903900 SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A taxa Administrativa da contratação é de,
- 5.2. Na taxa administrativa acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.5. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finança, com **CRÉDITO NA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA – CONTA CORRENTE Nº xxxxxx AGÊNCIA Nº xxxxx BANCO DO xxxx.**
- 5.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



5.7. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.8. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.9. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



5.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

5.19. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

5.21. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.22. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.23. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

5.24. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

5.25. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

5.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.27. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Conforme Plano de Trabalho, peça integrante deste processo.

6.2. A licitação é até 31/12/2025 a contar da data do início da ordem de serviços expedida, podendo ser prorrogado, conforme a Lei Federal nº 14.133/21;

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



- 7.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 7.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 7.5. O representante da **Secretaria solicitante** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.6. O presente contrato será acompanhando e fiscalizado pelo o **Sr. (a) xxxx Matrícula xxxx servidor Público do Município de Maetinga, lotado na Secretaria de xxxxxxxx devidamente designado pela Administração Pública em atendimento ao Art. 7 da Lei nº 14.133/2021.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *01 (um) mês* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O **CONTRATADO** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o Registro que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. As partes elegem o Foro da cidade de Presidente Jânio Quadros, Bahia, que prevalecerá sobre

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

15.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maetinga (BA) ____ de ____ de ____

MUNICÍPIO DE MAETINGA - CONTRATANTE
SERGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXX - CONTRATADO
(REPRESENTANTE)

ESTEMUNHAS:

NOME:

RG nº _____ CPF nº _____

NOME:

RG nº _____ CPF nº _____

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	147/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	FRANCISCO BRITO GRALHA (CPF: 045.100.005-61)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/10/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 4.631,30 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Sergio Barros Moreira, Prefeito Municipal de Maetinga/BA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE nº 147/2025, em especial, o parecer técnico e parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação conforme dados do processo acima, com fundamento no Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.

Maetinga – BA, 02 de outubro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



ATO RATIFICATÓRIO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	147/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	FRANCISCO BRITO GRALHA (CPF: 045.100.005-61)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/10/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 4.631,30 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

O Prefeito Municipal de MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e parecer jurídico, ficando a empresa acima, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para execução do objeto especificado.

Maetinga – BA, 02 de outubro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	147/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
EMPRESA(S):	FRANCISCO BRITO GRALHA (CPF: 045.100.005-61)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/10/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 4.631,30 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, referente a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 147/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório.

Maetinga – BA, 02 de outubro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	147/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-
EMPRESA(S) CONTRATADA:	FRANCISCO BRITO GRALHA (CPF: 045.100.005-61)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/10/2025 a 31/12/2025
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 4.631,30 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.

Ato de Ratificação: 147/2025; Ato de Homologação: 147/2025; Maetinga - BA, 02 de outubro de 2025; Sergio Barros Moreira – Prefeito Municipal;

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728



EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	147/2025
TIPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, CNPJ nº 13.284.641/0001-67 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA, CNPJ Nº 09.431.080/0001-04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 06.086.091/0001-06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 43.610.636/0001-
CONTRATADA:	FRANCISCO BRITO GRALHA (CPF: 045.100.005-61)
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:	02/10/2025 a 31/12/2025
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 4.631,30 (quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos)
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo o credenciamento pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 38002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 34003 FUNDO MUNICIPAL DA ESCUÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, 2.006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 2.021 MANUETNÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PROPRIOS), 2.064 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO FMAS, 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BASCIA; ELEMENTO DA DESPESA: 33.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

Autenticação: 83544629AA-F7AAB83A0D-A06C70CC1E-D577752314 | Edição: 728